



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.070, de 14 de setembro de 2000
PROJETO DE LEI Nº. 5.180
AUTOR: ARNALDO FONTAN

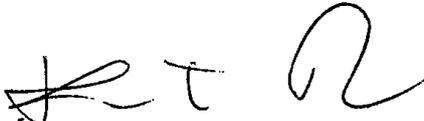
DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada Luiz de Cerqueira Cotrim, a atual Rua São Jorge, paralela a Rua Cel. Lima Rocha, bairro do Pinheiro, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se-
tembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

15/09/2000


Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.070, de 14 de setembro de 2000
PROJETO DE LEI Nº. 5.180
AUTOR: ARNALDO FONTAN

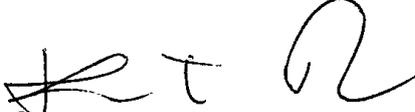
DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada Luiz de Cerqueira Cotrim, a atual Rua São Jorge, paralela a Rua Cel. Lima Rocha, bairro do Pinheiro, nesta Capital.

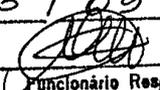
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se-
tembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

15/09/2000


Funcionário Responsável

